



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/056/13

Processo Administrativo PMC/4066/13

Dispensa nº PMC/006/13

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, com a Prefeitura Municipal sediada à Praça Presidente Kubitschek nº. 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02 e Afonso Balbino de Castro, residente à Rua Padre João Pio, nº 121A, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CPF nº 018.401.856-00, doravante denominado simplesmente LOCADOR, considerando a CI 349/PMC/SEDAS/2013 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato até 31/12/2016, da locação de imóvel à Rua Padre João Pio, 121, Centro, em Congonhas-MG, para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Valor:

4.1- É de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), o valor total do aditivo, sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a prestação mensal do aluguel que será paga todo 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, através de depósito em conta indicada pelo locador.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação

3.1 - A despesa correrá à conta da dotação do orçamento de 2014:

Órgão 13	- Secretária M. Desenv. e Assistência Social
Unidade 04	- Fundo Municipal Assistência Social
0824400542.070	- Centro de Referência Especializado CREAS
339036	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4- CLÁUSULA QUARTA - Convalidação:

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 27 de dezembro de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Afonso Balbino de Castro
Locador

TESTEMUNHAS: 1-

2-